



DESPACHO

RESTRIÇÃO DE ACESSO À LOJA DO CIDADÃO DE ANADIA

Em nove de março de dois mil e vinte, foi aprovado o Plano de Contingência do Município de Anadia, sobre os procedimentos de prevenção, controlo e vigilância a adotar nos serviços da Câmara Municipal de Anadia (CMA), considerando o surto epidémico da infeção por COVID-19, e na sequência da publicitação do Despacho n.º 2836-A/2020, de 02 de março, e em alinhamento com a Orientação n.º 006/2020, de 26 de fevereiro, da Direção-Geral da Saúde (DGS).

A publicação, no dia 13 de março, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19 e a necessidade de o Município assumir, permanentemente, uma posição que contribua ativamente para a prevenção e o controlo do COVID-19.

Embora não sejam conhecidos, até à presente data, casos de contaminação pelo Coronavírus na Câmara Municipal de Anadia e no universo de instalações municipais, considera-se que na fase em que nos encontramos, devem ser reforçadas as medidas que, de forma eficaz, contribuam para tal propósito. Assim,

Determino, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, **O ENCERRAMENTO ao público do Espaço Cidadão da Loja do Cidadão de Anadia, de Amoreira da Gândara, de Avelãs de Cima, de Sangalhos, de Vila Nova de Monsarros e de Vilarinho do Bairro.**

Qualquer contacto deverá ser efetuado para o seguinte e-mail: anabela.alegre.cmanadia@gmail.com.

Mais determino, a limitação do acesso presencial ao Edifício da Loja de Cidadão de Anadia, uma vez que o atendimento nos diversos serviços (Segurança Social, IRN e Finanças) será feito por marcação por cada um desses serviços.

Tais medidas estão em vigor até ao próximo dia trinta e um (31) de março, sem prejuízo da prorrogação deste prazo, consoante a evolução da situação do COVID-19 assim o imponha.

Paços do Município de Anadia, 16 de março de 2020

A Presidente da Câmara,

(Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Eng.ª)